



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

Razão Social: _____

CNPJ N.º: _____

Endereço: _____

E-Mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.regentefeijo.sp.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Senhor licitante

Visando a comunicação futura entre este departamento e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal por meio do e-mail: **licitacao@regentefeijo.sp.gov.br**

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 026/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 de junho de 2017

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que acha-se aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO – Processo Administrativo nº 069/2017**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.294, de 09 de julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I – DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a ESF João Jorge de Freitas e ESF Paulo Canziani, de acordo com relação em anexo.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo, com modelo estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão nº 026/2017

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

Envelope nº 2 – Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Pregão nº 026/2017

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 PROPOSTA.

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual, e-mail;
- b) número do Pregão;
- c) As empresas deverão apresentar a marca, modelo, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende a descrição informada no edital;
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 dias.

2 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

- a. Cópia do Contrato Social devidamente registrado em vigor;
- b. Cartão do CNPJ;
- c. Prova de inscrição junto aos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal referente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d. Prova de regularidade fiscal, previdenciária e fundiária, consistente na apresentação dos seguintes documentos:
 - Certidão Negativa de Débitos perante o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos perante as Fazendas Federal (INSS), Estadual e Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede do Proponente;
- f. As empresas que apresentarem proposta para produtos sujeitos ao controle da ANVISA devem apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- Certificado de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE);
- Licença de Funcionamento Estadual / Municipal (LF);
- Certificado de Registro do Equipamento no Ministério da Saúde;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C).

Obs.:

1.

Para comprovação da regularidade fiscal serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas;

2.

As Certidões Negativas de Débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal devem se referir apenas aos tributos relacionados às atividades exercidas pelos licitantes.

3.

As certidões em que não constarem prazo de validade, serão consideradas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das “Propostas”.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II, o qual integra o presente edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o menor preço (preço unitário do item).

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o menor preço (preço unitário do item).

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 - Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações das Leis Complementares 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita por item.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, no prazo máximo de até 03 (três) dias após requisição do departamento competente, sob pena de sanção, em local pré estabelecido, correndo por conta do (a) **CONTRATADO (A)** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a emissão do competente documento fiscal e entrega dos materiais.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O presente procedimento licitatório vigorará por 30 (trinta) dias ou até a entrega total dos materiais.
- b. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.
- c. A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado argüir ignorância de seus termos.
- d. Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.
- e. Compõe esse edital os seguintes anexos:
 - ANEXO I: Termo de Referência;
 - ANEXO II: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento
 - ANEXO III: Modelo de Credenciamento para participar do certame – “Procuração”;
 - ANEXO IV: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
 - ANEXO V: Declaração de que não emprega menores de 18 anos;
 - ANEXO VI: Minuta do contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Regente Feijó, 24 de maio de 2017.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - Dispensador p/ papel higiênico 300m, material plástico ABS, na cor branca. Travas laterais acionadas por pressão. Tipos de papéis utilizados: Papel Higiênico rolão branco 10 cm x 300 m e Papel Higiênico rolão Branco 10 cm x 600 m.	10	Unid
02	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Totalmente construído em plástico ABS, próprio para uso de papel toalha 20X21cm. Embalado individualmente.	23	Unid
03	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO - Dispenser saboneteira produzida em material plástico ABS, de alta resistência, lacre para evitar vazamentos, recipiente para armazenamento e reabastecimento de sabonete líquido. Embalado individualmente. Capacidade para 800ml.	35	Unid
04	LIXO COM PEDAL / PÁSTICO 20 LITROS - Lixeira tubular de polietileno com pedal e tampa cor branca - coletor de lixo com capacidade para 20 lts - com pedal e tampa.	14	Unid
05	LIXO GRANDE - Com tampa, fechado, material polietileno, tampa na cor branca, com capacidade para 100 litros.	02	Unid
06	ARMÁRIO DE AÇO, COR CINZA CRISTAL, DUAS PORTAS COM CHAVE 1,98 X 0,90 X 0,40 - Chapa 26	02	Unid
07	MESA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1,20 M COM DUAS GAVETAS - 25MM, COR CINZA CRISTAL	04	Unid
08	MESA PARA ESCRITÓRIO MEDINDO 1,60 M COM DUAS GAVETAS - 15MM, COR CINZA CRISTAL	03	Unid
09	MESA PARA REUNIÃO MEDINDO 2,0 M X 0,80 - 25MM, COR CINZA CRISTAL	01	Unid
10	MESA PARA REUNIÃO MEDINDO 2,50 M X 1,0 - 25MM, COR CINZA CRISTAL	01	Unid
11	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM RODAS E BRAÇOS DIGITADOR, REVESTIMENTO TECIDO LISO NA COR PRETA.	03	Unid
12	TELEFONE PABX com mão de obra para instalação e configuração do aparelho inclusas, com as seguintes especificações: CENTRAL DE PABX ANALOGICA, CAPACIDADE MÍNIMA 02 LINHAS E 04 RAMAIS, CAPACIDADE MÁXIMA 04 LINHAS E 12 RAMAIS ANALOGICOS, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK, NUMERAÇÃO DOS RAMAIS FLEXIVEL, ATÉ 04 TERMINAIS INTELIGENTES, PESO 2 KG, ALIMENTAÇÃO AC90 – 240 VAC BIVOLT AUTOMÁTICA, 50 OU 60 HZ, PONTÊNCIA MÁXIMA 30 W.	01	Unid
13	TELEFONE COMUM - com chave bloqueadora, tipos de campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Flash, Mute, rediscar). Além disso, pode ser instalado na parede, na cor grafite, com certificado da Anatel, com 1 ano de garantia.	08	Unid
14	PORTA COPOS - Dispenser para copo descartável de 200ml transparente com ponteiros e inox para parede.	01	Unid
15	VENTILADOR DE PAREDE, GRANDE, com as seguintes especificações mínimas: Medindo 50cm de largura, na cor preta, com botão multivelocidades, 03 pás, inclinação ajustável, altura regulável, protetor térmico, bivolt, desmontável, controlador deslizante de velocidade, potência mínima de 148 watts, carcaça em nylon.	01	Unid
16	MESA AUXILIAR MEDINDO 70 CM, NA COR CINZA CRISTAL	01	Unid
17	ARQUIVO DE AÇO FICHÁRIO 6 X 9, chapa 24, NA COR CINZA CRISTAL	01	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

18	CADEIRA FIXA 04 PÉS MODELO ISO PLASTICO, COR PRETO	40	Unid
19	ESCADA 2 DEGRAUS de aço com armação em tubos redondos, pintura eletrostática, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiros de borracha.	05	Unid
20	ESCADA 7 DEGRAUS - Em alumínio, fabricada de acordo com os critérios da abnt, pés em polipropileno emborrachado, dobrável, fita de segurança em poliéster, peso suportado mínimo de 100kg, com 1 ano de garantia.	02	Unid
21	AR CONDICIONADO com as seguintes especificações mínimas: Split Hi Wall 9.000 Btus 220V, somente ciclo frio, acompanha controle remoto em português, classificação INMETRO "A", capacidade mínima de refrigeração de 2,63KW/H, garantia do fabricante de no mínimo 01 ano, condensador do tipo horizontal, com regulagem de velocidade de ventilação, com filtro anti-bactéria, na cor branca (contendo 01 unidade condensadora e 01 unidade evaporadora).	03	Unid
22	DETECTOR FETAL PORTÁTIL com as seguintes especificações mínimas: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, DETECTA FREQUENCIA CARDIOFETAL, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR, Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático, Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V, Sensibilidade a partir de 10-12 semanas, Resolução: 1bpm, Precisão: ± 1 bpm, Saída de Energia: 20mW, Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, registrado na ANVISA.	03	Unid
23	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIATRICA, com as seguintes especificações mínimas: DISPLAY LCD, GABINETE EM PLÁSTICO NA COR BRANCA, capacidade 25kg x divisão 2g até 10kg e 5g até 25kg, Fonte automática "Full Range" externa, entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e saída 9VDC/1,5A, capa almofadada anti-germes, totalmente higienizável e atóxica com temas infantis, funções do teclado liga/desliga, tara 100%, impressão, e Z, teclado tipo "membrana" de fácil digitação em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais, sonorização durante digitação, display LCD (cristal líquido), concha anatômica construída especialmente em polipropileno injetado na cor extra-branco, gabinete em plástico ABS injetado na cor extra-branco, dimensões gabinete: 30L x 28P x 9,5A cm. concha: 55P x 33L x 8,5A cm, consumo 0,2W, garantia 1 ano contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação.	01	Unid
24	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA E PLATAFORMA EM AÇO CARBONO SAE-1020, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, PROJETADA COM MAIOR ROBUSTEZ E VERSATILIDADE PARA ATENDER TODAS AS NECESIDADES DE PESAGENS DE PESSOAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 200 KG, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MEDINDO ATÉ 2,0 METROS, ALIMENTAÇÃO 110 - 220V. Piso de borracha antiderrapante, pés antiderrapante e regulável para nivelamento, classe de exatidão III,	02	Unid
25	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL E ÂNGULO APROXIMADO DE 40°, com as seguintes especificações mínimas: NA COR BRANCA, LAVÁVEL E COLCHÃO IMPERMEÁVEL. Estrutura em aço de 1/4 garantindo resistência e segurança, seu estofado de courvin com verniz garante fácil higienização, cabeceira reclinável em 3 posições por meio de cremalheira garantindo atendimentos diversificados, armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro, parede de 1,2 mm, em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável, pés com ponteiros de PVC / pintura eletrostática a pó-epoxi, largura 62 cm, comprimento 180 cm, altura máxima 80 cm, capacidade suportada 190 Kg, com 1 ano de garantia.	03	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

26	BRAÇADEIRA COM ALTURA REGULÁVEL, com as seguintes especificações mínimas: tripé metalon 25x25, estrutura em tubo de aço 7/8 e tubos pintados, haste em tubo 3/4 inox, concha em inox revestida e corano na cor preta, altura regulável através de manípulo 0,77cm à 1,18cm, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.	02	Unid
27	LONGARINA 04 LUGARES ISO PLASTICO COR PRETO, SEM BRAÇOS	14	Unid
28	SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS, com as seguintes especificações mínimas: BASE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL QUADRADO COM EXTREMIDADES PROTEGIDAS POR PONTEIRAS DE PLÁSTICO, HASTE COM 4 GANCHOS INOX, ALTURA REGULAVEL POR MANÍPULO. Construída em tubo 7/8 e tubo 5/8, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó, altura regulável por meio de manípulo, pés com rodízios giratórios de 2, coluna em tubo de aço redondo, dimensões mínimas: 1,20 x máximo: 2,40, Dimensões: 0,40 x 0,40 x 1,96.	02	Unid
29	ESTANTE DE AÇO 1,98 X 0,40 X 0,92 COM 6 PRATELEIRAS, chapa 26, COR CINZA CRISTAL	04	Unid
30	GELADEIRA/Refrigerador, 1 porta, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 261 litros, geladeira e freezer, eficiência energética classe A, degelo manual, na cor branca, prateleiras removíveis, com iluminação interna e controle de temperatura, voltagem 110v, largura mínima de 55cm, altura mínima de 1,44m, e profundidade mínima de 63cm, com 1 ano de garantia.	01	Unid
31	GELADEIRA/Refrigerador DUAS PORTAS COM FREEZER com as seguintes especificações mínimas :334 Litros, eficiência energética classe A, prateleiras removíveis e reguláveis, degelo manual, na cor branca, controle eletrônico de temperatura, voltagem 110v, largura mínima de 60cm, altura mínima de 1,66m, e profundidade mínima de 63cm, com 1 ano de garantia.	01	Unid
32	MEDINIC - Cor branca, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 30 litros úteis / 3.200 Doses (frasco ampola de 5ml), equipamento horizontal, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, refrigeração condutiva e radiante por toda a extensão da câmara, gabinete externo em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipada com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica, isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso superior de abertura total e descanso a 90°, 02 contra tampas internas basculantes para minimizar perdas com fecho automático, moldura do gabinete em peça única de material injetado de alta resistência e durabilidade, equipado com sapatas niveladoras de regulagem ou rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré-fixado em 3°C e 7°C, sinalizador luminoso de equipamento energizado e de refrigeração em recuperação, silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque, por tempo programável, equipado com 02 Racks Box para vacinas, ANVISA, Certificações ISSO e manual do proprietário em português, 110 volts, 1 ano de garantia.	01	Unid
33	SUPORTE PARA DESCARPAK DE FERRO SIMPLES, possível utilização em bancada ou parede, acompanha 02 parafusos e 02 buchas	01	Unid
34	FOGÃO 04 BOCAS SIMPLES com as seguintes especificações mínimas: cor branca, tipo piso, em chapa de aço, mesa em inox, puxador de aço, tampa de vidro temperado, botão removível, prateleira de forno fixa, classificação de consumo do INMETRO A, bivolt, garantia de 12 meses, capacidade do forno mínima de 53 litros, acendimento automático.	01	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

35	CONJUNTO DE MESA COM 04 cadeiras com as seguintes especificações mínimas: estrutura reforçada em aço carbono tubular de uma polegada, acabamento em pintura epóxi, assento em MDP 12mm, revestimento com espuma e acabamento em Corino, tampo com acabamento em BP de 3mm, produto com alta resistência, suporta até 80kg. Dimensões mínimas: Alt: 78 cm, Larg:75 cm e Prof:120 cm. Dimensões Cadeira: Alt: 90 cm, Larg:35 cm, Prof: 35 cm.	01	Unid
36	TANQUE DE ROUPAS com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 10kg, classe A, painel de controle mecânico, com abertura superior, com no mínimo 05 programas de lavagem, entrada e saída de água manual, molho automático, drenagem manual, enxague automático, desligamento automático, 127V, cor branca.	01	Unid
37	TÁBUA DE PASSAR com as seguintes características mínimas: cor branca, de aço, com suporte para roupa e ferro, forro 100% poliéster, com altura mínima de 85cm e largura mínima de 38cm.	01	Unid
38	FERRO DE PASSAR ROUPAS à vapor com as seguintes especificações mínimas: spray frontal para umedecer as rugas mais resistentes, vapor ajustável adequado para diversos tipos de tecidos, base com revestimento antiaderente, possui seletor para escolha do tipo de tecido, design com poupa botões em toda a lateral do ferro, indicador de nível de enchimento máximo, cabo anatômico com giro 360°, suporte para enrolar o cabo elétrico, 127V.	01	Unid
39	TOTEM - Medindo 1,6m X 0,60cm X 15cm, confeccionado em aço 14mm, envelopado com adesivos automotivos, conforme modelo padrão Ministério da Saúde.	01	Unid
40	CADEIRA DE RODAS com as seguintes especificações mínimas: Estrutura em aço carbono pintada em epóxi-pó com cura acima de 180°C, rodas traseiras com 4 rolamentos e freios bilaterais, capacidade mínima de 90kg, apoio para braços fixos, dobrável, roda dianteira de 6", roda traseira 24", com pneus maciços, largura do assento de 42cm, profundidade do assento de 41cm, largura do encosto de 42cm, altura do encosto de 40cm.	01	Unid
41	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, com as seguintes especificações mínimas: Luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em aço cromado, suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em alumínio cromado para regulagem de altura, base de aço com pintura eletrostática na cor bege, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz.	01	Unid
42	AUTOCLAVE COM BOMBA DE VÁCUO, CAPACIDADE 60 LITROS com as seguintes especificações mínimas: MANOVACUÔMETRO PARA AUXILIAR O ACOMPANHAMENTO DE PRESSÃO E VÁCUO NO INTERIOR DA AUTOCLAVE; SECAGEM PROGRAMÁVEL COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRAS, SENDO REALIZADA COM PORTA FECHADA; FILTRO DE ADMISSÃO DE AR ESTÉRIL AO FINAL DO CICLO. PAINEL DIGITAL LCD PARA O CONTROLE DE PARÂMETROS DOS CICLOS, COM MENSAGENS VISUAIS E SONORAS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CONTROLE DO CICLO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, COM OPÇÕES DE CICLOS PROGRAMÁVEIS; FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO E PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS.	02	Unid
43	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO - Em PVC, com altura mínima de 65cm, largura mínima de 35cm, tipo cavalete, na cor amarela, com a seguinte frase "Cuidado, piso molhado"	01	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

44	SELADORA PARA SELAR EMBALAGENS UTILIZADAS NOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO REALIZADOS EM AUTOCLAVES A VAPOR, com as seguintes especificações mínimas: ÁREA DE SELAGEM DE 25CM, 110V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COMPACTA E COM UMA ESTRUTURA RESISTENTE, IDEAL PARA SELAR EMBALAGENS UTILIZADAS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, após aquecida, selamento instantâneo em 3 segundos, área de selagem em aço inoxidável, aquecimento uniforme em toda a área de selagem, 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem, acionamento através de chave liga/desliga com iluminação, dimensões mínimas do produto: 36 x 11 x 6,5 cm, potência: 50 W, garantia de 1 ano.	02	Unid
----	---	----	------

OBS: Os mobiliários deverão ser entregues montados, prontos para o uso.

Regente Feijó, 24 de maio de 2017

Marciano Marques Castilho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO II

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, situada a _____, cadastrada no CNPJ _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Regente Feijó, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.
Assinatura

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO III

TIMBRE DA EMPRESA

MODELO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME – “PROCURAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

_____ (NOME DA EMPRESA), com sede à _____, inscrita no CNPJ-MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, pelo presente instrumento, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, da SSP/_____, a participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, conferindo-lhe poderes para oferecer lances verbais, negociar preços, requerer vistas de documentos e propostas, interpor e desistir de recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório e, de modo geral, manifestar-se em nome da empresa, ao que de tudo damos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2017.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 , cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Processo Administrativo nº 069/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó - SP.

_____, _____ de 2017.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Pregão Presencial nº 026/2017
Prefeitura Municipal de Regente Feijó

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável legal

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2.017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2017.

CONTRATO N° ____/2.017.

Pelo presente instrumento de contrato de compra e venda, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob n° 48.813.638/0001-78, com sede administrativa na Rua José Gomes, n° 558, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador do documento de identidade RG n° XXXXXXXXXX SSP/SP e CPF n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no Rancho Heloá, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° _____, estabelecida na Rua _____, n° _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do documento de identidade RG n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fica justo e contratado o que segue:

Cláusula primeira

Nos termos do Pregão Presencial n° 026/2.017, o **CONTRATANTE** contrata com o (a) **CONTRATADO (A)** a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a ESF João Jorge de Freitas e ESF Paulo Canziani, de acordo com relação em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda

O fornecimento a que alude à cláusula anterior dar-se-á **imediatamente, com prazo máximo de até 03 (três) dias após requisição do departamento competente, durante o horário comercial.**

Cláusula terceira

A entrega deverá ser feita em lugar pré-estabelecido pela Administração, correndo por conta do (a) CONTRATADO (A) as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Cláusula quarta

Por ocasião da entrega, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Cláusula quinta

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazê-lo (a) em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazê-lo (a) em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Cláusula sexta

O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, após entrega dos materiais e apresentação do competente documento fiscal, obedecido ao processo de liquidação instituído pela Lei nº 4.320/64.

Cláusula sétima

O presente contrato não experimentará reajuste.

Cláusula oitava

A despesa decorrente do presente instrumento correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.04.01.103010015.1007000.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Cláusula nona

Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores atualizações, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula décima

Ficam estipuladas entre as partes as seguintes penalidades, no caso de inadimplência de qualquer obrigação por parte do (a) **CONTRATADO (A)**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar das licitações e contratar com a Administração Pública;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em consonância com o artigo 87 e respectivos incisos da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula décima primeira

Fica ainda estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do instrumento, diante da hipótese de inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Cláusula décima segunda

O presente instrumento vigorará por 30 (trinta) dias, ou até a entrega total dos materiais.

Cláusula décima terceira

Dá-se ao presente contrato, para os efeitos legais, o valor total de R\$ _____ (_____).

Cláusula décima quarta

As partes elegem o Foro da Comarca de Regente Feijó, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Regente Feijó, ____ de _____ de 2.017.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome:

RG N°

2ª

Nome:

RG N°